



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Portaria nº 68 de 25 de fevereiro de 2025

Indica
Encarregado
pelo
Tratamento de
Dados Pessoais
no âmbito da
Superintendência
Estadual de
Patrimônio e
Regularização
Fundiária -
SEPAT.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua a Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o servidor **MAX MAIA LIMA DE SOUZA**, lotado nesta Superintendência, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito desta Superintendência, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), e **CLÁUDIO LIMA LESSA RIBEIRO**, também lotado nesta Secretaria, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SEPAT.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 187 de 18 de setembro de 2024 (0052984829□□□□□□□□□□).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT



Documento assinado eletronicamente por **DAVI MACHADO DE ALENCAR**, **Diretor(a)**, em 27/02/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057756405** e o código CRC **5C12617E**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0064.000047/2025-95

SEI nº 0057756405